



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

LEI 467/71.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município, abrir crédito Especial de CR\$ 4.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir crédito Especial de CR\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para Ampliação no Cemitério no Povoado de Tapera de Santa Maria deste Município.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º correrá por conta, do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação, no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 1971.

Jose Vicente de Paula
a) Jose Vicente de Paula, Prefeito.